AUTORIZAÇÃO N.º ICP-ANACOM - 02/2005 – SP

AVERBAMENTO

A cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redacção:

1.º Pelo presente título fica a LOGISTA - Transportes, Transitários e Pharma, Unipessoal, Lda., doravante abreviadamente designada de LOGISTA pessoa colectiva n.º 503 538 108, com sede na Rua República da Coreia, n.º 34, Ranholas, 2710-460 Sintra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o número 22007, autorizada à prestação de serviços de correio expresso.

2.º Onde consta a firma LOGISTA TRANSPORTES E TRANSITÁRIOS, LDA., deverá passar a constar LOGISTA - Transportes, Transitários e Pharma, Unipessoal, Lda..

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2008

O Vice-Presidente do Conselho de Administração

(Deliberação n.º 1323/2007, de 24 de Maio de 2007, publicada no D.R., 2.ª Série - N.º 128, de 5 de Julho de 2007)

(Dr. *Alberto Afonso Souto de Miranda*)